

Resolução nº : 9627/2001
Protocolo nº : 244422/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de PRANCHITA, em razão dos baixos índices de arrecadação de tributos e extrapolação dos limites com pessoal, de acordo com a instrução nº 2013/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 13532/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II – Notificar a autoridade responsável pelas medidas corretivas, nos termos do Provimento nº 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros, NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência